



Editais de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária nº 04/2014
(Prazo com antecedência de três dias, conforme Artigo 20, § Segundo do Estatuto Social)

CONVOCAÇÃO

O Conselho Executivo da Associação Cearense de Magistrados - ACM, com fundamento nos Artigos 20, §§ Primeiro e Segundo e 26, inciso III, todos do Estatuto Social da Entidade, tendo em vista os requerimentos apresentados por 119 (cento e dezenove) associados a esta Entidade em face do descumprimento da decisão proferida pelo Ministro Luiz Fux na AO 1946, vem **CONVOCAR** os sócios efetivos, adidos e substitutos no gozo dos direitos sociais e quites com a Tesouraria, para participarem de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, às 09h, e em segunda convocação às 09:30h, do dia 17 de novembro de 2014 (segunda-feira), no Auditório da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC, situado na Rua Ramires Maranhão do Vale, 70, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, para:



1. Deliberar sobre as providências que deverão ser adotadas diante do descumprimento da decisão do STF proferida na AO 1946, que determinou o pagamento da ajuda de custo para moradia aos membros do Poder Judiciário do Estado do Ceará;
2. Deliberar acerca das providências que deverão ser adotadas frente ao não cumprimento da decisão do CNJ no PP 0001568-90.2014.2.00.0000, que determinou a realização das promoções e remoções na Entrância Intermediária;
3. Deliberar quanto as providências que deverão ser adotadas acerca do descumprimento da decisão do CNJ no PP 0003592-91.2014.2.00.0000, onde restou determinada a revogação do dispositivo que limitava a quantidade do número de diárias que poderão ser concedidas aos magistrados e o respectivo pagamento das diárias na quantidade requerida e comprovada pelos juízes;
4. Deliberar quanto a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Função;
5. Dar conhecimento acerca das providências adotadas quanto ao desconto de IR realizado sobre um terço das férias, sobre o décimo terceiro salário, bem como sobre o auxílio



moradia pagos aos magistrados, conforme Processos 0033842-19.2006.8.06.0001 e nº 0905787-52.2014.8.06.0001;

6Dar conhecimento acerca das providências adotadas quanto a possibilidade de conversão de 1/3 (um terço) das férias do magistrado em abono pecuniário;

7Deliberar acerca dos demais assuntos de interesse da categoria;

Em conformidade com o disposto no Artigo 22, do Estatuto Social: *“A Assembléia Geral poderá reunir-se com a presença mínima de 10% (dez por cento) dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos depois da primeira, com, pelo menos, 5% (cinco por cento)”*.

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos dos sócios efetivos, adidos e substitutos presentes.

Tendo em vista a presente convocação e considerando a pauta constante no Edital nº 03/2014, resta cancelada pelo Conselho a convocação para a Assembleia Geral Extraordinária marcada para o dia 12 de janeiro de 2015.

Fortaleza, 11 de novembro de 2014.

Antônio Alves de Araújo
Presidente